



CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

AUTÓGRAFO N. 145 DE 2025

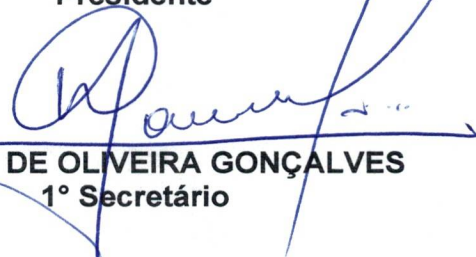
RECEBI EM 14/10/25
PROTOCOLO GERAL DO
MUNICÍPIO DE DOIS CÓRREGOS

A **MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Dois Córregos, no cumprimento de suas obrigações regimentais, remete ao Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal o presente autógrafo referente ao Projeto de Lei n. 110 de 2025, aprovado na 15ª Sessão Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da 19ª Legislatura, realizada no dia 13 de outubro de 2025.

MESA DIRETORA



ELAINE SCARPIM NAIS
Presidente



VINICIUS DE OLIVEIRA GONÇALVES
1º Secretário



LUIS ANTONIO MARTINS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

PROJETO DE LEI N. 110 DE 2025

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor global de R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais), destinado a atender a seguinte dotação:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

154520004.2.174 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Obras

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunic.....(F.157).....R\$ 18.800,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo Art. 1º desta lei correrão à conta da anulação parcial do seguinte item orçamentário:

I - R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) pela anulação parcial dos itens:

07.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

175120004.2.132 – Manutenção dos Cemitérios Municipais

FONTE DE RECURSO: 01.110.0000.0000 - GERAL

3.1.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....(F.143).....R\$ 18.800,00

Art. 3º Fica também, o Poder Executivo, autorizado a atualizar o Plano Plurianual - PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.